

REGULAMENTO

ENERGY FRIDAY COPREL COMERCIALIZADORA 2025

1. Disposições Gerais

A **COPREL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.102.025/0001-46**, com sede na **Avenida Brasil, 2530 – Bairro Hermany – Ibirubá/RS**, doravante denominada “**Promotora**”, realizará a campanha “**Energy Friday Coprel Energia 2025**”, conforme condições estabelecidas neste regulamento.

2. Período da Campanha

A campanha será válida de **17 a 28 de novembro de 2025**.

Durante esse período, **empresas que contratarem o serviço de Gestão de Energia com vigência mínima de 12 meses** serão elegíveis ao benefício.

3. Participação

Poderão participar empresas (pessoa jurídica) que:

- Contratarem o **serviço de Gestão de Energia** dentro do período da campanha;
- Assinarem contrato com **vigência mínima de 12 meses**;
- Estiverem adimplentes e atenderem aos critérios técnicos da Promotora;
- Entregarem as informações e documentos necessários para validação.

Contratações fora do período ou não validadas internamente não geram direito ao benefício.

4. Mecânica da Campanha

1. O cliente deverá contatar a equipe comercial por meio dos canais oficiais ou consultor autorizado;
2. Assinar contrato de Gestão de Energia com vigência mínima de 12 meses;
3. Após validação interna, receberá automaticamente **30 dias de gestão gratuita**.

O benefício é válido exclusivamente para novos contratos assinados entre 17 e 28/11/2025.

5. Benefício – 30 Dias de Gestão de Energia Gratuita

Durante o período gratuito, o cliente terá acesso integral ao **serviço completo de Gestão de Energia**, incluindo:

5.1 Consultoria em Mercado Livre

(Indicadores, acompanhamento de consumo, plataforma, relatórios, projeções, fechamentos etc.)

5.2 Relacionamento com Fornecedores

(Informes de sazonalização, reajustes, flexibilidades, paradas etc.)

5.3 Operacionalização e Suporte CCEE

(Contratos, garantias, Proinfa, contabilização, penalidades etc.)

5.4 Sumário Gerencial Mensal

(Relatórios consolidados sobre gestão, lastro, PLD, consumo, liquidação etc.)

5.5 Apoio Institucional

(Representação, informes normativos, atualizações regulatórias, obrigações legais.)

5.6 Treinamentos

(Até 8h anuais de capacitação — mediante disponibilidade de agenda no período.)

5.7 Boletim Mensal

(Análises de mercado, PLD, reservatórios, demanda, tendências etc.)

5.8 Consultoria ACR

(Acompanhamento de consumo, demanda contratada, perdas, energia reativa.)

5.9 Inteligência de Mercado

(Estudos ACR x ACL, riscos, cenários, preços, variáveis econômicas.)

6. Aplicação do Benefício

- O benefício de 30 dias será concedido na **primeira fatura mensal**;
 - Caso o contratante encerre o contrato antes de completar 12 meses, o benefício será **invalidado** e poderá ser cobrado proporcionalmente;
 - O benefício não é cumulativo nem conversível em desconto financeiro futuro.
-

7. Disposições Gerais

A participação implica aceitação total deste regulamento.

A Coprel Comercializadora reserva-se o direito de:

- Verificar autenticidade das informações;
- Desclassificar participações irregulares;
- Alterar, suspender ou encerrar a campanha mediante aviso prévio.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone **54 3199-5800** ou demais canais oficiais.

Energy Friday Coprel Energia 2025 — 30 dias de gestão especializada para gerar economia, inteligência e segurança energética para o seu negócio.